



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1298, DE 2021

Destaque para votação em separado da expressão "de arquitetura hostil" da Subemenda nº 9 ao PL nº 488/2021.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

REQUERIMENTO N° DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "de arquitetura hostil" da Subemenda nº 9- PLEN do PL 488/2021, que "altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, – Estatuto da Cidade, para vedar o emprego de técnicas de 'arquitetura hostil' em espaços livres de uso público".

JUSTIFICAÇÃO

Sugerimos a retirada do termo arquitetura hostil. Conforme entendimento com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a expressão pouco explica de efetivo e embora seja um conceito muito utilizado, sua consagração em um projeto de lei pode ser prejudicial (e até hostil) aos profissionais da área.

Não existe propriamente arquitetura hostil. Por isso, por entendermos que a essência da arquitetura é a construção de espaços de convivência e acolhimento, propomos o destaque da expressão, visando sua retirada do texto.

Sala das Sessões, 31 de março de 2021.

**Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder**

SF/21093.56801-63 (LexEdit)
|||||